



DETRAN-GO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS
Av. Atílio Corrêa Lima, s/nº, Cidade Jardim - 74.425-030 - GOIÂNIA-GO
Fones: Grande Goiânia (0xx62) 154 - Outras Localidades (0xx62) 3269-8899
www.detran.go.gov.br

GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 124 /2011/GP/SG

O Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS – DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições estabelecidas pelo Art. 243, da Lei nº 10.460/1988, que instituiu o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Goiás e de suas Autarquias, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs. 12.716/1996 e 16.378/2008;

CONSIDERANDO as medidas de gestão de pessoal que estão sendo implantadas no âmbito do Poder Executivo Estadual, nos termos do Decreto nº 7.204/2011,

RESOLVE:

Art. 1º – Suspender pelo prazo de 90 (noventa) dias, a concessão de licença-prêmio ao servidor que presta serviços neste DETRAN/GO, exceto ao funcionário que já protocolou o pedido de aposentadoria, com tempo integral de serviços, devidamente comprovado.

Art. 2º – Às Diretorias de Gestão, Planejamento e Finanças; Técnica e de Atendimento; de Operações, para ciência e cumprimento.

Art. 3º – A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás – DETRAN/GO., em Goiânia, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2011.


Edivaldo Cardoso de Paula
Presidente